

CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES – CONGELADOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO”

CONSULTA PRÉVIA

(Artigo 20.º, n.º 1, alínea c), Código dos Contratos Públicos)

--- Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, na sua redação atual.-----

CLÁUSULA 1.ª

(IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES)

--- Primeiro outorgante: MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-valenca.pt; representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira, [REDACTED] ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do CCP.-----

--- Segundo outorgante: FRINEIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.; NIPC:503 971 146, com sede no Beco do Cruzeiro, Nº 55, Carvoeiro, 4905 – 222 Viana do Castelo; endereço eletrónico: geral@frineiva.pt; representada pelo representante legal, Pedro Maria Alves da Silva [REDACTED]-----

CLÁUSULA 2.ª

(ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO)

--- Por despacho de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato da presente aquisição à segunda outorgante, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 98.º, ambos do CCP.-

CLÁUSULA 3.ª

(OBJETO DO CONTRATO)

---“*Fornecimento de Produtos Alimentares – Congelados para a Confeção de Refeições Escolares nos Refeitórios do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho*”, em conformidade com o caderno de encargos e a proposta adjudicada, que se anexam ao presente contrato e que dele fazem parte integrante.-----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES – CONGELADOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO”

CLÁUSULA 4.^a

(PREÇO CONTRATUAL)

--- Pelo fornecimento a que se refere o presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante a quantia global de **42.499,22 €** (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável em vigor.-----

CLÁUSULA 5.^a

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

--- O prazo de execução da aquisição a que se refere o presente contrato será de fevereiro a setembro de 2025, ou até ao limite do preço contratual.-----

(CAUÇÃO)

CLÁUSULA 6.^a

--- Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

CLÁUSULA 7.^a

(CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL)

--- Os pagamentos à segunda outorgante serão efetuados no prazo de sessenta dias após a receção da fatura, ao abrigo do disposto no artigo 299.º do CCP, e serão suportados pela rubrica a seguir indicada do orçamento deste Município: Agrupamento 02 (Aquisição de bens e serviços); Subagrupamento 01 (Aquisição de bens); Rubrica 06 (Alimentação – Géneros para confeccionar), referente ao Projeto 2023/44 das GOP 2025. -----

--- O presente procedimento possui o compromisso n.º 52430. -----

CLÁUSULA 8.^a

(IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO)

--- Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato é o [REDACTED]-----

CLÁUSULA 9.^a

(MENÇÕES DIVERSAS)

--- Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, foram apresentados na plataforma eletrónica “VortalGov” utilizada pelo primeiro outorgante, os respetivos documentos de habilitação. -----

--- Anexam-se ao presente contrato, os seguintes documentos: a) Caderno de encargos; b) Proposta adjudicada; c) Despacho de adjudicação; d) Ficha de compromisso. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado por ambos os outorgantes

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES – CONGELADOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO”

por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, e por mim Paula Mateus, na qualidade de Oficial Público designado por despacho de vinte e cinco de Outubro de dois mil e vinte e um do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, retificada e alterada, o subscrevi e também assino.-----

Paços do Município, trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco

Primeiro Outorgante: **JOSE MANUEL VAZ CARPINTEIRA** Assinado de forma digital por JOSE MANUEL VAZ CARPINTEIRA
Dados: 2025.01.31 09:43:54 Z

(José Manuel Vaz Carpinteira)

Assinado de forma digital por
PEDRO MARIA ALVES DA SILVA
Dados: 2025.02.04 17:34:36 Z

Segundo Outorgante:

(Pedro Maria Alves da Silva)

Oficial Público: **PAULA CRISTINA PINHEIRO VASCONCELOS MATEUS** Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA PINHEIRO VASCONCELOS MATEUS
Dados: 2025.01.30 16:05:13 Z

(Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES – CONGELADOS PARA A CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURALHAS DO MINHO”